

LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA, MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “GINÁSIO JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA”, o Ginásio Municipal localizado no Distrito de Nova América, Município de Caarapó-MS.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 07 de dezembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio